DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9AE1412BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$378.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 378.000,00

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	137.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

433	08.243.0015.2153.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
397	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
412	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
415	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

451	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
843	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
844	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 02 FUNDEB

130	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-254.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

645	13.392.0038.2293.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-26.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 SEC MUN DE GOVERNO

752	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-98.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-378.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FD18F686BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$191.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 191.000,00

02 03 02 FUNDEB

157	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

398	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
850	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	147.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

118	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

579	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-161.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-191.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 13 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:13B5C9AE1412BB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$378.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 378.000,00

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

49	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

313	10.301.0025.2162.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	137.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

433	08.243.0015.2153.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
397	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
412	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	4.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
415	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	65.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	42.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

451	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
843	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
844	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	58.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 02 FUNDEB

130	12.361.0030.2201.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-254.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

645	13.392.0038.2293.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-26.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 SEC MUN DE GOVERNO

752	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-98.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-378.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 01 de julho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FD18F686BB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$191.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 191.000,00

02 03 02 FUNDEB

157	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

398	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	14.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
850	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	147.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

118	12.361.0032.2242.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

579	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-161.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-191.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52 , DE 13 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 13 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0F8BF944FB74BB5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$485.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **485.000,00**

02 02 00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

42	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	98.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
69	04.123.0009.2081.0000	CONTROLE FINANCEIRO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

280	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	220.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

438	08.243.0015.2153.0000	AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
397	08.122.0016.2134.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
422	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
455	08.244.0016.2142.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	2.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

480	08.245.0016.2140.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	3.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

526	20.605.0055.2500.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO	43.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	60.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

688	18.541.0053.2480.0000	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 19 00 SEC MUN DE TRÂNSITO

798	15.452.0008.2101.0000	GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO	27.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 20 00 SEC MUN DE TRANSPORTE

801	26.782.0070.2611.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES RODOVIÁRI	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

282	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-369.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 53 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

675	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	-116.000,00
	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-485.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 20 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FD18F686BB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.000,00**

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

852	10.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **37.000,00**

Fontes de Recurso	
754 60	37.000,00

Artigo 3o.-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 20 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:15190D6C4C649E6A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PORTARIA Nº 012/2026 **ELISEU MARTINS-PI, 05 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Sônia Maria Gomes Ferreira para exercer a coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Gomes Ferreira, CPF nº 949.081.333-87, Matrícula nº510-1, ocupante do cargo de Gerente de Previdência, para exercer a função de Coordenadora do Processo de Certificação Institucional "Pró-Gestão RPPS".

Art. 2º São atribuições do(a) Coordenador(a) do Pró-Gestão:

I. Coordenar e controlar o processo de certificação.
II. Identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao Pró- Gestão RPPS, através da elaboração de Plano de Trabalho.
III. Elaborar relatórios de execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.
IV. Monitorar as ações necessárias para obtenção e, posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins- Piauí, 05 de Agosto de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0B622721BD9EA0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.000,00**

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

852	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **37.000,00**

Fontes de Recurso
754 60 37.000,00

Artigo 3o.-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 20 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B622721BD9EA0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$205.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.500,00**

02 03 02 FUNDEB

158	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

415	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

658	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	94.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

106	12.361.0030.2207.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-66.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

586	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-94.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

623	13.392.0038.1291.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-205.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 27 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:15190D6C4C649E6A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08

PORTARIA Nº 012/2026 **ELISEU MARTINS-PI, 05 DE AGOSTO DE 2026**

"Dispõe sobre a nomeação da servidora Sônia Maria Gomes Ferreira para exercer a coordenação do processo de certificação institucional "Pró-Gestão RPPS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Maria Gomes Ferreira, CPF nº 949.081.333-87, Matrícula nº510-1, ocupante do cargo de Gerente de Previdência, para exercer a função de Coordenadora do Processo de Certificação Institucional "Pró-Gestão RPPS".

Art. 2º São atribuições do(a) Coordenador(a) do Pró-Gestão:

I. Coordenar e controlar o processo de certificação.
II. Identificar e definir metas, ações e responsáveis para a adequação do RPPS ao Pró- Gestão RPPS, através da elaboração de Plano de Trabalho.
III. Elaborar relatórios de execução das atividades definidas no Plano de Trabalho.
IV. Monitorar as ações necessárias para obtenção e, posterior manutenção e renovação da certificação institucional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins- Piauí, 05 de Agosto de 2026.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0B622721BD9EA0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 54 , DE 20 DE JULHO DE 2026 - LEI N.826

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$37.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **37.000,00**

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

852	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	37.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: **37.000,00**

Fontes de Recurso
754 60 37.000,00

Artigo 3o.-Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações, por meio de decreto, caso as dotações tornem-se insuficientes.

Artigo 4o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 20 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0B622721BD9EA0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$205.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.500,00**

02 03 02 FUNDEB

158	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	61.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

415	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
420	08.122.0016.2150.0000	AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL	35.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SECRET.MUN.DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

658	27.812.0073.1650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	94.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 754 60
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	
673	27.812.0073.2650.0000	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

106	12.361.0030.2207.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-66.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio, 41
06.554.356/0001-53 Exercício: 2026

DECRETO Nº 55 , DE 27 DE JULHO DE 2026 - LEI N.833

02 08 00 SECRET.MUN.DE INFRA-ESTRUTURA E SANEAMENTO

586	15.451.0040.2320.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-94.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

623	13.392.0038.1291.0000	APOIO E ESTÍMULO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	-45.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-205.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus, 27 de julho de 2026

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - 111.***.***-** - 31/08/2026 10:02:15
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS - 111.***.***-** - 31/08/2026 10:03:19

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais